



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
05.04.2002

Pag. 03

LEI N.º 009/2002

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Altera as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2002.

Art. 2º - Para a meta constante do orçamento vigente, será aberto um Crédito Especial.

Art. 3º - Na abertura de Crédito Especial será observada a seguinte prioridade.

ITEM 6.4 – AGRICULTURA.

- CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TRABALHADOR VOLANTE

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril de 2002.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal